

ADITAMENTO

Nº 019/2026

CIEE

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM,
PARTES, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA,
PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 014/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS
LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO
ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE
PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A
ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU
SUPERIOR.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A instituição **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, Capital, Estado de S. Paulo, CEP 04533-011, neste ato, devidamente representada por seu Gerente Regional de Atendimento, o Sr. **Rafael Castro Tatsch**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG, nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF, sob o nº [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], Capital do Estado, têm entre si justo e acertado o presente termo de aditamento ao contrato nº 014/2024, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 019/2026

CIEE – Agente de Integração

Prorrogação do Contrato nº 014/2024



DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2024 de contratação de agente de integração, sem fins lucrativos ou com finalidade não econômica, para operacionalização de programa de estágios destinados a estudantes do ensino técnico e/ou superior.**

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 313/2026/PGL**, de 23 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 12 (*doze*) meses, vigendo de **01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ao presente instrumento fica atribuído o valor estimado global de, até, **R\$ 446.040,00** (*quatrocentos e quarenta e seis mil e quarenta reais*), conforme detalhamento transcrito na tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário (taxa de serviço)	Valor unitário (bolsa auxílio 6 horas)	Valor Total
1	serviço de operacionalização do programa de estágio (taxa de administração)	15156	Unid.	Até 42 estagiários	R\$ 35,00	R\$ 850,00	R\$ 37.170,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO							R\$ 446.040,00

3.2. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de nº 014/2024, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

2/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 019/2026
CIEE – Agente de Integração
Prorrogação do Contrato nº 014/2024



4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. É válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de prorrogação contratual.

Suzano, 11 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
Sr. RAFAEL CASTRO TATSCH
Gerente Regional de Atendimento

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 019/2026

CIEE – Agente de Integração

Prorrogação do Contrato nº 014/2024



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE).**

CNPJ: **61.600.839/0001-55**

ADITAMENTO: **019/2026** (REF Nº CONTRATO 014/2024)

VIGÊNCIA: de **01/06/2026** a **01/06/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2024 DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 446.040,00** (*quatrocentos e quarenta e seis mil e quarenta reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 11 de maio de 2026.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 019/2026

CIEE – Agente de Integração

Prorrogação do Contrato nº 014/2024



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE** / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: RAFAEL CASTRO TATSCH		Fone(s): [REDACTED]	
Cargo/Função: GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: rafael.tatsch@ciece.org.br		E-mail pessoal: rtatsch@hotmail.com	

Assinatura: _____

Suzano, 11 de maio de 2026.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 019/2026

CIEE – Agente de Integração

Prorrogação do Contrato nº 014/2024



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JULIO CEZAR MAYER	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: IVAN ROBERTO COSTA FILHO	CPF.: [REDACTED]	Fone: [REDACTED]
Cargo/Função: GESTOR DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: ivanroberto@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [REDACTED]	

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA		
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): (11) 4744-8001
End. Funcional: Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 11 de maio de 2026.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 019/2026

CIEE – Agente de Integração

Prorrogação do Contrato nº 014/2024



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE).**

CNPJ: **61.600.839/0001-55**

ADITAMENTO: **019/2026** (REF Nº CONTRATO 014/2024)

VIGÊNCIA: de **01/06/2026** a **01/06/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2024 DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 446.040,00** (*quatrocentos e quarenta e seis mil e quarenta reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 11 de maio de 2026.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 019/2026

CIEE – Agente de Integração

Prorrogação do Contrato nº 014/2024

